



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Confere competência privativa em matéria penal à 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o decidido pelo e. Tribunal Pleno, em Sessão do dia 14 de setembro de 2005, nos autos do PA nº 2005.00.00.000660-0,

RESOLVE

Art. 1º. Fica conferida competência privativa em matéria penal, e de execuções penais, por distribuição, no âmbito da jurisdição das Varas da Capital, à 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Determinar a imediata redistribuição dos feitos penais em tramitação nas demais Varas localizadas na Capital, para a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Remanejar a Seção de Execuções Penais e o Setor de Controle Processual, com as respectivas funções comissionadas, da 5ª Vara para a 2ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do Norte, e transformar as Seções de Procedimentos Criminais das demais Varas Federais da Capital em Seções de Apoio Administrativo, além das Seções e Setores da 2ª Vara Federal, tudo na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º A Estrutura Organizacional da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte passa a ser a que figura no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal **FRANCISCO CAVALCANTI**
Presidente

Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**
Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005


Desembargador Federal **PETRUCIO FERREIRA**


Desembargador Federal **LAZARO GUIMARÃES**


Desembargador Federal **JOSÉ MARIA LUCENA**

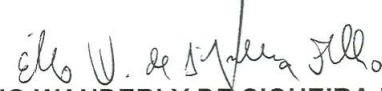

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**


Desembargador Federal **NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**


Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**
Corregedor-Geral


Desembargador Federal **PAULO GADELHA**


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**


Desembargador Federal **ÉLIO WANDERLY DE SIQUEIRA FILHO**
(Convocado)


Desembargador Federal **CARLOS REBÊLO JÚNIOR**
(Convocado)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**
(Convocado)

Desembargadora Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**
(Convocada)

Desembargador Federal **HÉLIO SILVIO OUREM CAMPOS**
(Convocado)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO I

SEÇÕES E FUNÇÕES COMISSIONADAS REMANEJADAS E RENOMEADAS

FUNÇÃO COMISSIONADA SITUAÇÃO ATUAL	FUNÇÃO COMISSIONADA NOVA SITUAÇÃO
1ª, 3ª, 4ª e 5ª VARAS FEDERAIS Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Criminais Supervisor de Seção – FC – 05	1ª, 3ª, 4ª e 5ª VARAS FEDERAIS Secretaria da Vara Seção de Apoio Administrativo Supervisor de Seção – FC – 05
1ª, 3ª, 4ª e 5ª VARAS FEDERAIS Secretaria da Vara Setor de Cálculos e Publicações Supervisor Assistente – FC – 04	1ª, 3ª, 4ª e 5ª VARAS FEDERAIS Secretaria da Vara Seção de Apoio Administrativo Setor de Cálculos e Publicações Supervisor Assistente – FC – 04
2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Cíveis Supervisor de Seção – FC – 05	2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Apoio Administrativo Supervisor de Seção – FC – 05
2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Setor de Cálculos e Publicações Supervisor Assistente – FC – 04	2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Apoio Administrativo Setor de Cálculos e Publicações Supervisor Assistente – FC – 04
2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança Supervisor Assistente – FC – 04	2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Criminais Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos Supervisor Assistente – FC – 04
2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações de Rito Ordinário Supervisor Assistente – FC – 04	2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Criminais Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências Supervisor Assistente – FC – 04
2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos Supervisor Assistente – FC – 04	2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Criminais Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências Supervisor Assistente – FC – 04
2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Cíveis Setor de Ações Expropriatórias Supervisor Assistente – FC – 04	2ª VARA FEDERAL Secretaria da Vara Seção de Procedimentos Criminais Supervisor Assistente – FC – 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005
ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A – DIRETORIA DO FORO

1. – GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO

- 1.1. - Seção de Apoio Jurídico
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2. – Seção de Controle Interno
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 1.2.1. – Setor de Verificação e Análise
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 1.3. – Comissão Permanente de Licitação
- 1.4. – Pregoeiro Oficial

2. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ

- 2.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 2.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 2.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3. – GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBDIRETOR DO FORO DA SUBSEÇÃO DE CAICÓ

- 3.1. – Seção de Apoio Administrativo e Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 3.1.1. – Setor de Apoio Técnico e Informática
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
- 3.1.2. – Setor de Distribuição, Certidão e Protocolo
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

- 4. – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
- 4.1. Gabinete do Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (01) Assistente de Diretoria – FC - 03
 - 4.1.1. - Seção de Desenvolvimento Organizacional e Treinamento
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente de Desenvolvimento Organizacional e Treinamento – FC – 03
 - 4.1.2. – Seção de Comunicação Social
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
- 4.2. – NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO
- 4.2.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC - 06
 - 4.2.1.1. Setor de Planejamento
 - (01) Supervisor Assistente – FC – 04
 - 4.2.2. Seção de Segurança e Transportes
 - (01) Supervisor de Seção – FC – 05
 - (01) Assistente de Manutenção e Controle de Uso de Veículos – FC – 03
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02
 - 4.2.2.1. – Setor de Segurança
 - (01) Supervisor-Assistente – FC – 04
 - 4.2.3. – Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente-Datilógrafo
 - 4.2.3.1. – Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04
 - 4.2.4. – Seção de Material e Patrimônio
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.2.4.1. – Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor Assistente – FC - 04
 - 4.2.5. – Seção de Serviços Gerais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente de Manutenção Predial – FC – 03
 - (01) Assistente de Correspondências – FC – 03
 - (02) Assistente de Telefonia – FC – 03
 - 4.2.6. – Seção de Licitações e Contratos
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - (01) Assistente de Compras Diretas – FC – 03
 - 4.2.6.1. – Setor de Contratos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

4.3. – NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

4.3.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC - 06

4.3.2. – Seção de Folha de Pagamento

(01) Supervisor de Seção - FC – 05

4.3.2.1. – Setor de Processamento

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

4.3.3. – Seção de Pessoal

(01) Supervisor de Seção - FC – 05

4.3.3.1. – Setor de Assuntos da Magistratura e Movimentação de Pessoal

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

4.3.3.2. – Setor de Registro Funcional

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

4.3.3.3. – Setor de Apoio Técnico, Registro e Jurisprudência.

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

4.3.4. – Seção de Programas e Benefícios

(01) Supervisor de Seção - FC – 05

4.3.5. – Seção de Assistência à Saúde

(01) Supervisor de Seção - FC – 05

4.3.6. – Seção de Biblioteca

(01) Supervisor de Seção FC – 05

(01) Assistente de Biblioteca - FC – 03

4.4. – NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.4.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC - 06

4.4.1.1. – Setor de Sistema de Informação

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

(01) Assistente de Apoio à Internet - FC – 03

4.4.1.2. – Setor de Processamento de Dados

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

4.4.1.3. – Setor de Suporte e Manutenção

(01) Supervisor Assistente – FC - 04

4.4.1.4. – Setor de Conectividade à Rede

(01) Supervisor Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

4.5. – NÚCLEO JUDICIÁRIO

4.5.1. – Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC – 06

4.5.1.1. – Setor de Arquivo Judicial e Administrativo

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

(01) Assistente de Depósito Judicial – FC - 03

4.5.1.2. – Setor de Atendimento e Informações Processuais

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.5.2. - Seção de Contadoria

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

4.5.2.1. – Setor de Arrecadação

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.5.2.2. – Setor de Cálculos

(01) Supervisor-Assistente – FC 04

4.5.3. – Seção de Distribuição

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Assistente de Distribuição – FC - 03

4.5.3.1. – Setor de Cadastramento e Autuação de Processos

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.5.3.2. – Setor de Protocolo e Certidões

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.5.3.3. – Setor de Baixa de Processos

(01) Supervisor-Assistente – FC - 04

4.5.4. – Seção de Registro e Distribuição dos Juizados Especiais Federais

(01) Supervisor de Seção – FC - 05

(01) Assistente de Registro e Distribuição dos JEFs – FC - 03



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

B – VARAS COMUNS (1ª, 3ª, 4ª e 5ª)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (04) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (04) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (24) Executante de Mandados – FC - 05

- 1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência
 - (04) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (04) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (04) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (04) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DE VARA

- 3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (04) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (04) Secretário – FC - 03

3.1.1 - Seção de Apoio Administrativo

- (04) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.1.1 - Setor de Cálculos e Publicação

- (04) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis

- (04) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.2.1 - Setor de Ações de Rito Especial e Mandado de Segurança

- (04) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 - Setor de Ações de Rito Ordinário

- (04) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 - Setor de Ações Sumaríssimas e Feitos Não-Contenciosos

- (04) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.4. – Setor de Ações Expropriatórias

- (04) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

C – VARA PRIVATIVA EM MATÉRIA PENAL E COMPETENTE PARA EXECUÇÕES PENAS (2ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (06) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Assistente-Datilógrafo – FC - 04
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1 – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3
- (01) Secretário – FC - 03

3.1.1. – Seção de Apoio Administrativo

- (01) Supervisor – FC - 05

3.1.1.1. Setor de Cálculos e Publicações

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2 - Seção de Procedimentos Criminais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.1. – Setor de Controle e Acompanhamento de Inquéritos

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.2 - Setor de Expedição de Mandados e Ofícios e de Controle de Diligências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2.3 - Setor de Controle e Acompanhamento de Audiências

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.3. – Seção de Execuções Penais

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3.1. – Setor de Controle Processual

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

D – VARA PRIVATIVA DAS EXECUÇÕES FISCAIS (6ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02
- (06) Executante de Mandados – FC - 05

1.1 - Seção de Pesquisa de Jurisprudência

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
- (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DE VARA

3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ – 3

3.1.1. - Seção de Execução Fiscal

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.1.1. - Setor de Publicação

- (01) Supervisor-Assistente – FC - 04

3.1.2. - Seção de Processamento Fiscal

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.3. – Seção de Controle de Diligências

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05

3.1.4. – Seção de Cálculos

- (01) Supervisor de Seção – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

E – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS I E II (7ª VARA)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL – Juizado Especial Federal I
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal I
 - 2.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 2.3. – Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

3. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – Juizado Especial Federal II
 - (01) Assistente de Gabinete – FC – 04
 - (01) Auxiliar Especializado – FC – 02

4. – SECRETARIA – Juizado Especial Federal II
 - 4.1. - Seção de Pré-Atendimento, Atermação, Análise e Conclusão
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.2. - Seção de Agendamento, Controle de Audiências, Cumprimento e Expedição
(01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 4.3. – Seção de Cálculo
(01) Supervisor de Seção – FC - 05

5. Gabinete do Diretor de Secretaria – (JEF I e JEF II)
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandado – FC - 05



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II (continuação)

F - 8ª VARA (MOSSORÓ)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

3. - SECRETARIA DA VARA
 - 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
 - 3.1.1. - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
 - 3.1.3. – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

G - 9ª VARA (CAICÓ)

1. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02

2. - GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
 - (01) Oficial de Gabinete – FC - 05
 - (01) Auxiliar Especializado – FC - 02



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

ANEXO II
(continuação)

3. - SECRETARIA DA VARA

- 3.1. – Gabinete de Diretor de Secretaria
 - (01) Diretor de Secretaria – CJ - 3
 - (02) Executante de Mandados – FC - 05
- 3.1.1. - Seção de Procedimentos Criminais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.2. - Seção de Procedimentos Cíveis
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05
- 3.1.3. – Seção de Execuções Fiscais
 - (01) Supervisor de Seção – FC - 05

4. - TURMA RECURSAL

- 4.1. – SECRETARIA DA TURMA RECURSAL
 - (01) Secretário da Turma Recursal – FC – 05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.
ANEXO III *

FUNÇÕES COMMISSIONADAS TRANSFORMADAS				
SITUAÇÃO ANTERIOR	R\$	SITUAÇÃO ATUAL	R\$	SALDO EM R\$
FC - 01 = 06 (seis)	9.407,70	FC - 01 = 14 (quatorze)	21.951,30	- 12.543,60
FC - 02 = 59 (Cinquenta e nove)	107.565,85	FC - 02 = 60 (sessenta)	109.389,00	- 1.823,15
FC - 03 = 01 (uma)	2.121,65	FC - 03 = 87 (oitenta e sete)	184.583,55	- 182.461,90
FC - 04 = 177 (cento e setenta e sete)	528.247,65	FC - 04 = 192 (cento e noventa e dois)	573.014,40	- 44.766,75
FC - 05 = 260 (duzentos e sessenta)	892.957,00	FC - 05 = 182 (cento e oitenta e dois)	625.066,26	+ 267.890,74
FC - 06 = 02 (duas)	9.453,40	FC - 06 = 07 (sete)	33.086,90	- 23.633,50
505 (quinhentos e cinco)	1.549.753,25	542 (quinhentos e quarenta e dois)	1.547.091,41	2.661,84

(*) corresponde ao Anexo II da Resolução nº 37 de 10/08/2005



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
RESOLUÇÃO Nº 44, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

SITUAÇÃO APÓS ALTERAÇÃO PELA RESOLUÇÃO Nº 43, DE 28/09/2005

FUNÇÕES COMMISSIONADAS TRANSFORMADAS				
SITUAÇÃO ANTERIOR	R\$	SITUAÇÃO ATUAL	R\$	SALDO EM R\$
Saldo existente em decorrência das transformações efetuadas através das Resoluções nº 24, 29 e 37, de 25/05/2005, 06/07/2005 e 10/08/2005, respectivamente:				
FC - 01 = 14 (quatorze)	21.951,30	FC - 01 = 14 (quatorze)	21.951,30	+ 2.661,84
FC - 02 = 60 (sessenta)	109.389,00	FC - 02 = 59 (cinquenta e nove)	107.565,85	0,00
FC - 03 = 87 (oitenta e sete)	184.583,55	FC - 03 = 86 (oitenta e seis)	182.461,90	+ 2.121,65
FC - 04 = 192 (cento e noventa e dois)	573.014,40	FC - 04 = 194 (cento e noventa e quatro)	578.983,30	- 5.968,90
FC - 05 = 182 (cento e oitenta e dois)	625.066,26	FC - 05 = 182 (cento e oitenta e dois)	625.066,26	0,00
FC - 06 = 07 (sete)	33.086,90	FC - 06 = 07 (sete)	33.086,90	0,00
542 (quinhentos e quarenta e dois)	1.549.753,25	542 (quinhentos e quarenta e dois)	1.549.115,51	+ 637,74